



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 190, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
NO VALOR DE R\$ 45.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 91, artigo 4º, de 20 de novembro de 1.996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Contabilidade um crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias em vigor :

2. Poder Executivo	
2.01. Gabinete do Prefeito	
10.7 - 3132.01	
3.07.0212.002 - Manutenção do Setor	R\$ 10.000,00
3. Secretaria Mun. Adm. e Finanças	
3.01. Gabinete	
22.0 - 3132.01	
3.08.0302.004 - Manutenção do Setor	R\$ 15.000,00
5. Secretaria Mun. Saúde e Assist. Social	
5.02 - Depto de Assist. Social	
66.0 - 3120.01	
15.81.4862.01 - Manutenção do Setor	<u>R\$ 20.000,00</u>
	R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito, fica anulada parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. Poder Executivo	
2.01. Gabinete do Prefeito	
12.3 - 4120.01	
3.07.0212.002 - Manutenção do Setor	R\$10.000,00
3. Secretaria Munic. Adm. e Finanças	
3.01 - Gabinete	
27.5 - 4120.01	
3.08.0302.004. - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
5. Secretaria Mun. Saúde e Assist. Social	
5.01 - Depto de Saúde	

PREFEITO
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Registrado em
fls. _____



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

62.8 - 4110.01

13.75.4281.009 - Obras e Instalações

R\$20.000,00

6. Secretaria Mun. Obras e Serviços

6.02 - Departamento de Obras

87.7 - 4110.04

10.58.5751.018 - Obras e Instalações

R\$10.000,00

R\$45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua suplementação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. ESTurvo, 01 de setembro de 1.997.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

190, fls. 010, Livro nº 001

Jucemara de S. L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP